



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.114, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
5.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº
7.222, de 09 de dezembro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de
R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.02	FAPSBENTO	
04.02.09.122.0231.2.214	MANUTENÇÃO DO FAPSBENTO	
8 - 3.3.90.40.00.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	5.000,00
18020000		
Total Suplementação:		5.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o
artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação
orçamentária abaixo descrita:

4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.02	FAPSBENTO	
04.02.09.122.0231.2.214	MANUTENÇÃO DO FAPSBENTO	
5 - 3.3.90.35.00.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	5.000,00
18020000		
Total Redução:		5.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 008
e publicado (a)
Em 16 / 01 / 26